

Relatório e Contas 2022

BFA OPORTUNIDADES XI



GESTÃO DE ACTIVOS

Índice

Relatório de Gestão	04
1. Introdução	04
2. Enquadramento Macroeconómico e de Mercado	07
2.1. Panorama Internacional	07
2.2. Panorama Nacional	10
2.3. O Mercado de Capitais	14
Demonstrações Financeiras e Notas às Contas	16
1. Demonstrações Financeiras	16
2. Notas às Demonstrações Financeiras	19
3. Relatório do Auditor Externo	30





1

Relatório de Gestão

1. Introdução	04
2. Enquadramento Macroeconómico e de Mercado	07
2.1. Panorama Internacional	07
2.2. Panorama Nacional	10
2.3. O Mercado de Capitais	14

Relatório de Gestão

1. Introdução

O Fundo tem a denominação de BFA Oportunidades XI - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado “FEIVMF”, adiante designado por “Fundo”. O registo do Fundo foi autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais “CMC” aos 30 de Dezembro de 2021, tendo sido atribuído o número de registo 12/DSOIC-FEIVMF/CMC/2021 e com capital social de 10.000.000.000,00 (Dez mil milhões de kwanzas) repartido por 10.000.000 (Dez milhões) de unidades de participação “UP” cada uma com o valor nominal de Kz 1.000.

A duração do Fundo vai até o dia 28 de Fevereiro de 2023 a contar da data da sua constituição que foi a 09 de Março de 2022. O período da recolha das intenções de subscrição decorreu durante o período de 09 de Fevereiro à 02 de Março de 2022. Neste período, foram subscritas a totalidade das unidades de participação emitidas pelo Fundo e colocadas a disposições de todos investidores com apetências ao produto.

O Fundo tem como subscritores alvo, todos aqueles que pretendem diversificar os seus investimentos em activos denominados em moeda nacional e com rentabilidade acrescida, quando comparados com as aplicações tradicionais. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos aplicados, no horizonte de duração dos investimentos do Fundo.

Objectivo e Política de Investimento do Fundo

- a) O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida e diferenciada comparativamente aos depósitos bancários oferecidos pela Banca Nacional;
- b) A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana em moeda nacional. A título acessório, o Fundo poderá ainda ter uma parte residual do seu património aplicado em Depósitos Bancários do Banco de Fomento Angola;

- c) A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente:
 - i. Títulos da Dívida Pública Angolana em moeda nacional; e
 - ii. Depósitos Bancários do Banco de Fomento Angola S.A.
- d) O Fundo não está sujeito a qualquer limite de investimento. No entanto a Sociedade Gestora está limitada ao investimento em activos do Mercado Monetário e do Mercado de Capitais.
 - i. Não existem limites de distribuição dos activos;
- e) O Fundo pretende efectivamente realizar as suas aplicações dentro do mercado Angolano;
- f) O Fundo pretende ser de subscrição pública;

Valorimetria e Unidades de Participação

O Regulamento de Gestão do Fundo estabelece as seguintes regras de valorimetria e cálculo do valor das unidades de participação:

O valor da unidade de participação é calculado diariamente e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número total de unidades de participação subscritas. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram o montante de todos os encargos suportados até o momento da valorização da carteira.

O apuramento do valor líquido global do Fundo é feito de acordo com as seguintes regras:

Os activos da carteira do Fundo são valorizados diariamente pelo método contabilístico que consiste em fazer a afectação diária das variações positivas e/ou negativas directamente ligadas aos activos da carteira do Fundo com a finalidade de se obter o valor global do Fundo na data em análise, sendo o momento de referência o das 17h00 do dia da valorização.

No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excepcionais, motivados designadamente por falhas técnicas, não for possível obter as respectivas cotações às 17h00, será considerada a cotação do último dia de fecho disponível.

- i) A composição da carteira do Fundo a considerar em cada valorização será a que se verificar no Momento de Referência;
- ii) O valor líquido global do Fundo é apurado tendo em consideração a valorização da carteira do Fundo, deduzidos os encargos efectivos ou pendentes imputáveis ao Fundo, designadamente: (a) encargos legais e fiscais; (b) taxa de supervisão; (c) comissão de gestão; (d) comissão de depósito; e (e) outros custos legalmente previstos no Regulamento de Gestão do Fundo.

A BFA GA procede ao cálculo do valor das unidades de participação diariamente e procede à respectiva publicação em www.bfa.ao.

Riscos Associados

- a) O Fundo está sujeito aos riscos associados aos activos que integram a sua carteira, podendo o valor da unidade de participação variar em função desse facto;
- b) O principal risco a que o Fundo está exposto, é o risco de crédito que consiste no risco dos emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital;
- c) O risco de liquidez, por investir em títulos para os quais existe pouca liquidez;
- d) Outros riscos: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que pode ter impacto na rentabilidade do Fundo.

Actividade e Desempenho

Da data de constituição do Fundo até 31 de Dezembro de 2022, o Fundo manteve a sua estratégia de investimentos, concentrando cerca de 92% do seu património aplicado em Oportunidades detectadas no mercado da dívida pública angolana denominadas em moeda nacional, nomeadamente em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis com o objectivo de proporcionar rentabilidades atractivas para os seus investidores quando comparadas com as rentabilidades oferecidas pelas aplicações tradicionais disponíveis no Mercado.

Em 31 de Dezembro de 2022, o valor líquido global do Fundo ascendia a 11.093.433.269,31 kwanzas, repartidos por 10.000.000 unidades de participação, detidas por 1093 participantes. No ano de 2022, o fundo teve uma rentabilidade acumulada de 13,11% correspondendo a uma rentabilidade anualizada de 13,44%, e uma volatilidade de 0,41% (classe de risco 1).

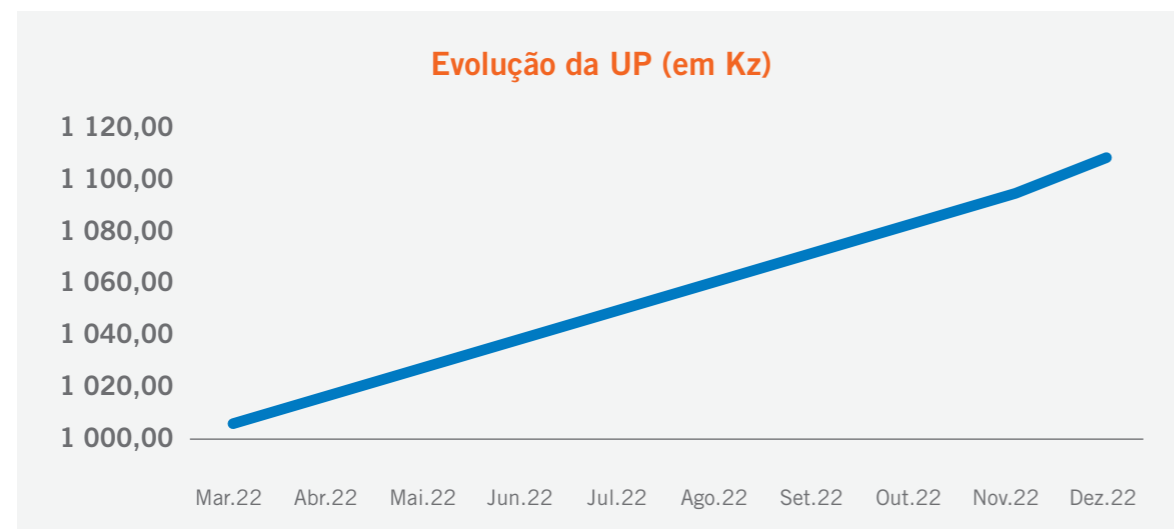
Características Detalhada à 31 de Dezembro de 2022:

Descrição	Características
Denominação	BFA Oportunidades XI - FEIVMF
Tipo de Subscrição	Pública
Início de Actividade	09-03-2022
Maturidade	28-02-2023
Montante Mínimo para Efeitos de Subscrição	100.000
CQNT Unidades de Participação em Circulação	10.000.000
Valor Nominal	1000
Capital Social Subscrito	10.000.000.000,00
Moeda	Kz
Valor da Unidade de Participação	1109,34
Valor Líquido Global sob Gestão	11.093.433.269,37
Comissão de Gestão _ a.a	1.5%
Comissão Depositária _ a.a	0,5%
Comissão de Subscrição	Isento
Comissão de Resgate	Isento
Política de Rendimentos	Capitalização

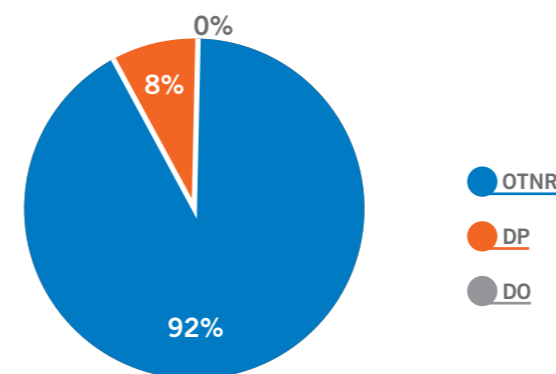
Composição da carteira a 31 de Dezembro de 2022:

Rúbrica	Montantes expressos em Kz
Instrumentos de dívida pública angolana	10.395.824.969,66
Saldos Bancários	873.634.969,66
Outros Activos	-
Total Activos	11.269.463.131,09
Total Passivos	(176029.861,78)
Valor Líquido Global	11.093.433.269,37

Performance histórica – Evolução do valor da Unidade de Participação (UP) e Alocação dos Activos em Carteira em Kz:



Alocação dos Activos em Carteira (em %)



A Entidade responsável pela gestão

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital social integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 001/SGOIC/CMC/12-2016.

Entidade responsável pela guarda do Fundo “Depositário”

A entidade Depositária do Fundo é o Banco de Fomento Angola, S.A, com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, com o capital integralmente subscrito e realizado no montante de AOA 15.000.000.000,00 (quinze mil milhões de Kwanzas), registada na Comissão do Mercado de Capitais sob o número 01/AI/CMC/12-2014.

Entidade responsável pela auditoria independente

O Auditor do Fundo é a Crowe Horwath Angola – Auditores e Consultores, S.A., com sede no Edifício Caravela, na Praia do Bispo, Av. Dr. António Agostinho Neto, Lote 1, 6º Andar, com Capital Social de Kz 2.000.000,00, Contribuinte Fiscal nº5417042617, inscrito na CMC sob o nº 006/SAE/DSOICE/CMC/11-2017, representada pelo Dr. João Joaquim Pereira Martins de Castro.

2. Enquadramento Macroeconómico e de Mercado

2.1. Panorama Internacional

De acordo com a estimativa do FMI, a economia mundial cresceu cerca de 3,2% em 2022, abaixo do valor observado no ano anterior, 6,0%. O abrandamento económico foi essencialmente originado pela inflação observada nas grandes economias (Estados Unidos da América e União Europeia), o conflito entre Ucrânia e a Rússia, e a pandemia da Covid-19 resistente na China. Este é o perfil de crescimento mais fraco desde o ano 2001, com excepção da crise financeira global e a fase aguda da pandemia, em 2020. As economias avançadas cresceram cerca de 2,4%, depois do período de expansão registado no anterior (+5,2%) fruto da recuperação da actividade económica (período pós-pandémico); houve uma desaceleração nos Estados Unidos, em 1,6% (depois do crescimento de 5,7% em 2021), e a Zona Euro registou um crescimento de 3,1% (depois de uma aceleração de 5,2% actividade). No caso do Alemanha, por exemplo, o crescimento foi apenas 1,5% face aos 2,6% registados no ano anterior. Este ritmo de crescimento foi fortemente impactado pela tensão geopolítica no leste europeu, considerando o seu impacto sobre as cadeias de suprimentos anteriormente enfraquecidas pela pandemia da Covid-19 e pelo aumento dos custos da energia.

A Espanha cresceu, mas a um ritmo inferior ao registado em 2021 (4,3% face aos 5,1%). No Reino Unido, o comportamento foi semelhante – em 2022, a economia cresceu 3,6%, depois de ter crescido 7,4% em 2021. Nas economias emergentes e em desenvolvimento, o crescimento foi inferior no ano de 2022 – o PIB aumentou 3,7%, depois da expansão de 6,6% em 2021. A China terá crescido apenas 3,2%, depois de um aumento de 8,1% do PIB em 2021; por outro lado, o PIB indiano alcançou os 6,8%, depois de ter registado um crescimento na ordem dos 8,7% no ano anterior. A Rússia foi o único país a registar uma contracção da actividade económica, tendo registado um decréscimo do PIB de -3,4% face aos 4,7% registados em 2021. No geral das economias da África Subsariana, o crescimento foi lento (+3,6%) em 2022. No caso da África do Sul, o crescimento de 2,1 % em 2022 inferior aos 4,9% registados em 2021.

De acordo com o FMI, a economia global deverá crescer apenas cerca de 2,7% em 2023, com ritmo um crescimento mais elevado nas economias emergentes (+3,7%) do que nas economias avançadas (+1,1%). No caso dos Estados Unidos, o crescimento deverá abrandar para 1,0%, na Zona Euro deverá abrandar para 0,5%. Do lado das economias emergentes, é esperado um crescimento na ordem de 3,7%, impulsionado pelos países asiáticos que deverão registar um aumento homólogo do PIB de 4,9%. Em particular, é esperado que a Índia tenha a maior taxa de crescimento entre os principais países emergentes (6,1%). No que toca aos países emergentes na Europa e na América latina, estes deverão expandir a uma taxa inferior à registada nas economias avançadas (0,6% e 1,7%, respectivamente). Em relação à África Subsariana, o Fundo estima um crescimento a volta de 3,7% com a Nigéria e África do Sul a expandir 3,0% e 1,1%, respectivamente.

2022

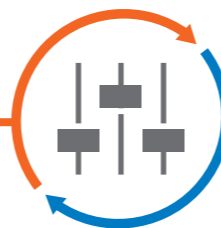
**Economias Avançadas**

- Crescimento económico de 2,4%
- Retoma a uma certa normalidade
- Inflação
- Conflito entre a Ucrânia e a Rússia
- Crise Energética

**Economias Emergentes**

- Crescimento de 3,7%
- Africa subsariana deverá crescer 3,6%
- China com expansão de 3,2%

**Economia Mundial:
Crescimento de 3,2%**



2023

**Economias Avançadas**

- Crescimento económico de 1,1%
- Recessão ligeira

**Economias Emergentes**

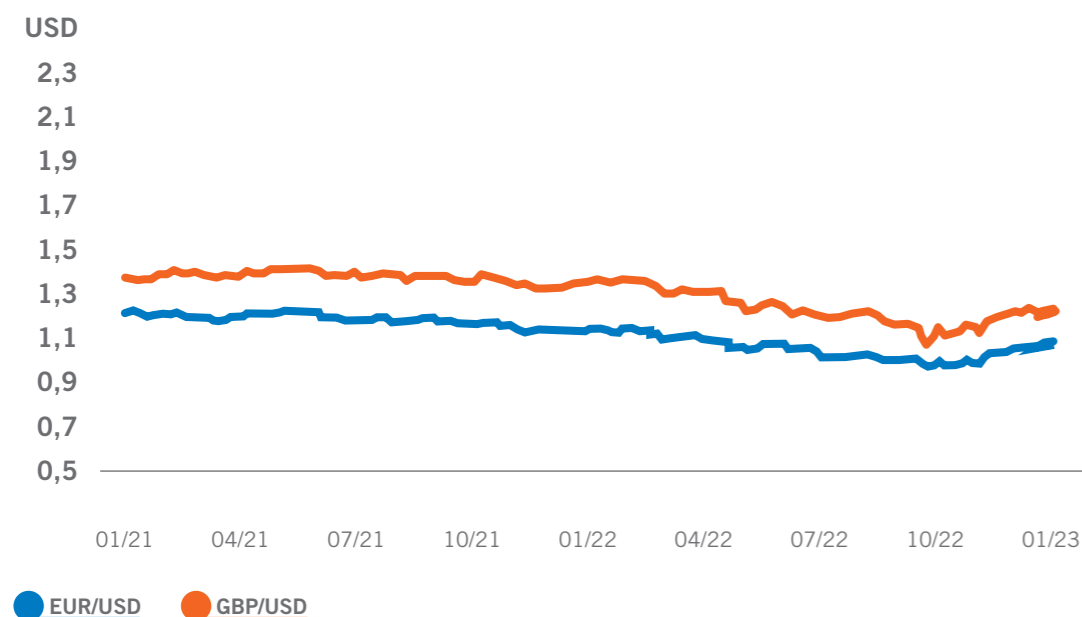
- Crescimento de 3,7%
- Africa subsariana deverá crescer 3,7%
- Economias asiáticas com crescimento de 4,9%

**Economia Mundial:
Crescimento de 2,7%**

Mercados Financeiros

Depois de um ano de 2021 pautado por períodos de recuperação intercalados por receios relativos a novas variantes da Covid-19 e desigualdade na distribuição de vacinas, 2022 foi marcado pela continuação de problemas nas cadeias de logística, grandes aumentos nos preços das *commodities*, e aceleração significativa da inflação resultante destes dois factores.

Taxas de câmbio EUR/USD e GBP/USD



Fonte: Bloomberg

A política monetária manteve-se bastante restritiva em todos os principais mercados. A Reserva Federal subiu as taxas de juro de referência durante o ano de 2022 tendo estas alcançado o nível mais alto em 15 anos. Ao mesmo tempo, as compras de activos (o quantitative easing) começou a ser reduzido na

sua magnitude. No caso do Banco da Inglaterra, houve aumentos das taxas de juro, tendo encerrado o ano 2022 nos 2,25%. Este aumento das taxas de juro foi feito de modo gradual com o objectivo de reduzir a inflação de volta à meta. A expectativa actual é de que haja mais subidas de taxa durante o ano de 2023. Em particular, o BCE aumentou as taxas de juro para os níveis mais altos desde o ano 2008 tendo a taxa de juro directora encerrado o ano 2022 em 2,5%. Com esta decisão, o BCE registou um aperto monetário dos juros de 250 pontos base. Por outro lado, registou-se inflação nos EUA impulsionada pelos choques de preços de energia e alimentos, levando a subidas significativas das taxas de juro de mercado, em particular as taxas referentes ao Dólar reflectindo o impacto da política monetária norte-americana: a Libor a 12 meses a encerrou o ano em 5,48%, acima dos 0,58% no final de 2021. Já as taxas Euribor têm apresentado igualmente tendências de subida, fruto da expectativa de subida das taxas de juro, de modo a conter a inflação na Europa.

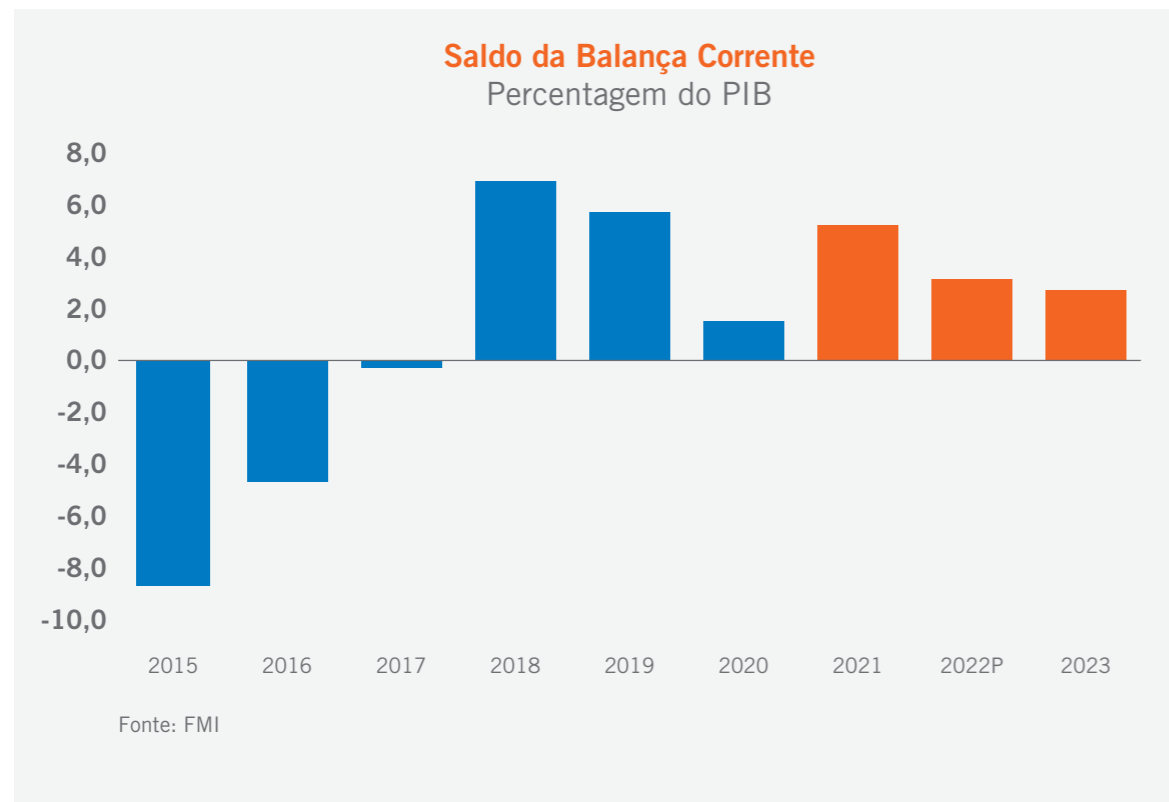
No final de 2022, os receios da inflação mencionados acima levaram a um início de subida das yields de dívida obrigacionista das principais economias. Assim, a dívida pública alemã a 10 anos terminou o ano com uma yield de 2,57% , muito superior à registada no final de 2021, -0,177%. A dívida americana no mesmo prazo encerrou com uma yield de 3,87%, uma subida face ao mínimo de 1,51% em Dezembro de 2021. No caso das economias emergentes, as obrigações nos mostram sinais de recuperação e estão agora situadas perto dos níveis de Maio de 2022. Após cenário de quedas sucessivas, o índice da JP Morgan da dívida dos emergentes encerrou o ano 2022 com ligeira recuperação.

Numa altura em que persistem as incertezas e as preocupações sobre o Covid-19 na China, o conflito entre a Rússia e a Ucrânia e o surto inflacionário nas economias avançadas, o mercado cambial vai-se ressentindo de uma maior volatilidade. O Rand, moeda sul-africana apresentou sinais de estabilização após meses de alguma depreciação face ao Dólar. No caso do EUR/USD, os movimentos registados têm sido principalmente influenciados pela política monetária da Reserva Federal e do Banco Central Europeu tendo o Euro encerrado o mês de Dezembro com uma ligeira recuperação face ao Dólar. A Libra encerrou o ano mostrando sinais de estabilização face ao Dólar, contudo, por agora, assiste-se a alguma tendência de subida.

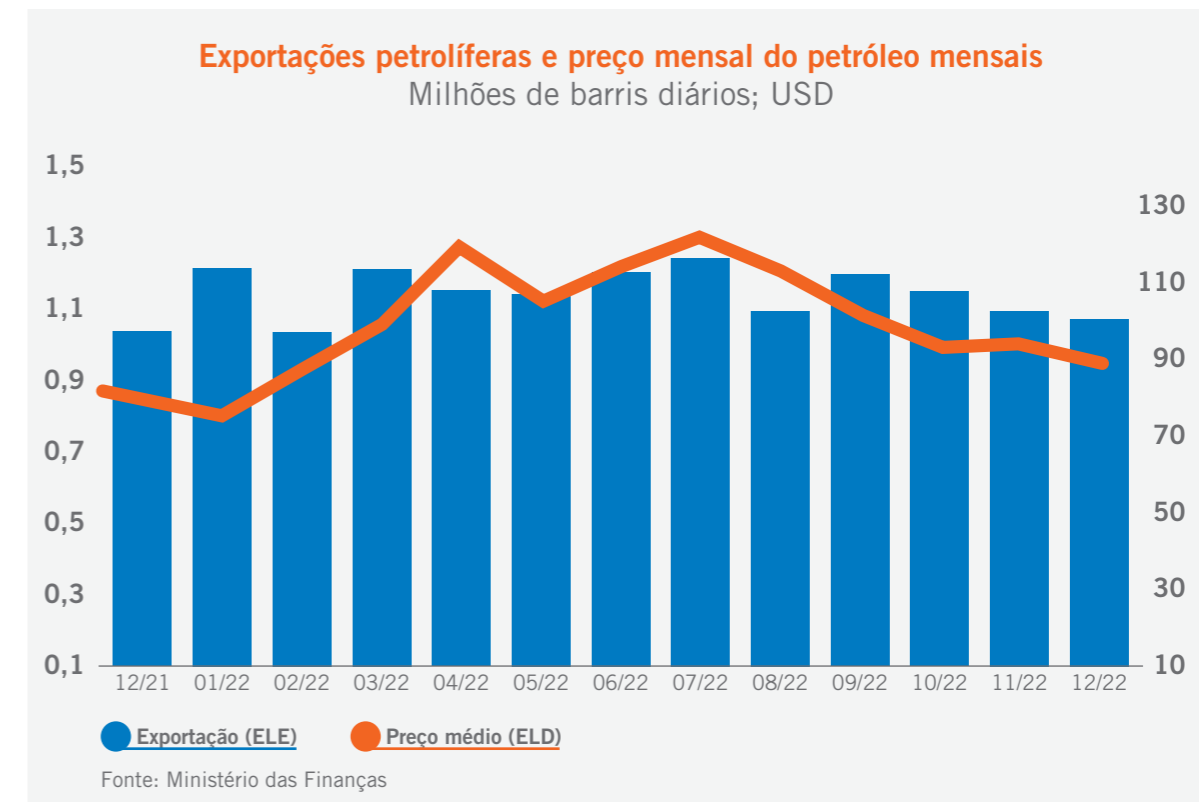
2.2. Panorama Nacional

Actividade Económica

No 3º trimestre de 2022, a economia angolana registou uma expansão na ordem dos 3,9% em comparação com o mesmo período em 2021. Trata-se do 6º trimestre consecutivo de crescimento, e com o ritmo mais acelerado desde o início de 2015.



A economia petrolífera cresceu 2,7% no 3T2022 em relação ao trimestre homólogo, contribuindo positivamente em 0,75 p.p na variação total do PIB. Esta variação está completamente em linha com o aumento da produção petrolífera registada em 2022; os barris exportados cresceram cerca de 1,9% a par do aumento das receitas de exportação na ordem dos 52,9%. Os dados recolhidos de maneira independente pela OPEP apontam para uma produção média nacional de 1,1 milhões de barris diários (um aumento de 2,3% face a 2021). Adicionalmente, verificou-se um aumento de 49,4% yoy do preço médio do petróleo nos mercados internacionais em 2022, terminando o período acima dos USD 82.



A economia não-petrolífera apresentou níveis de crescimento bastante significativos tendo alcançado 4,4% em termos homólogos, depois de ter voltado a acelerar face aos +4,2% verificados no 2T2022. O Comércio, o segundo maior sector da economia (representa 16% do PIB), depois do Petróleo, cresceu 1,8% no 3T2022 após ter contraído cerca de 5,8% no 2T2022. O sector da Construção (geralmente o 3º sector de actividade com maior peso no PIB) registou um crescimento de 3% yoy no nível de actividade, evidenciando o 5º trimestre consecutivo de aumento, o crescimento deste sector contribuiu em 0,28pp para a taxa de aumento homólogo do PIB. O sector dos Transportes, registou um crescimento homólogo pelo sexto trimestre consecutivo (+25,8% yoy), depois da última queda no 1T2021 (-5,1% yoy).

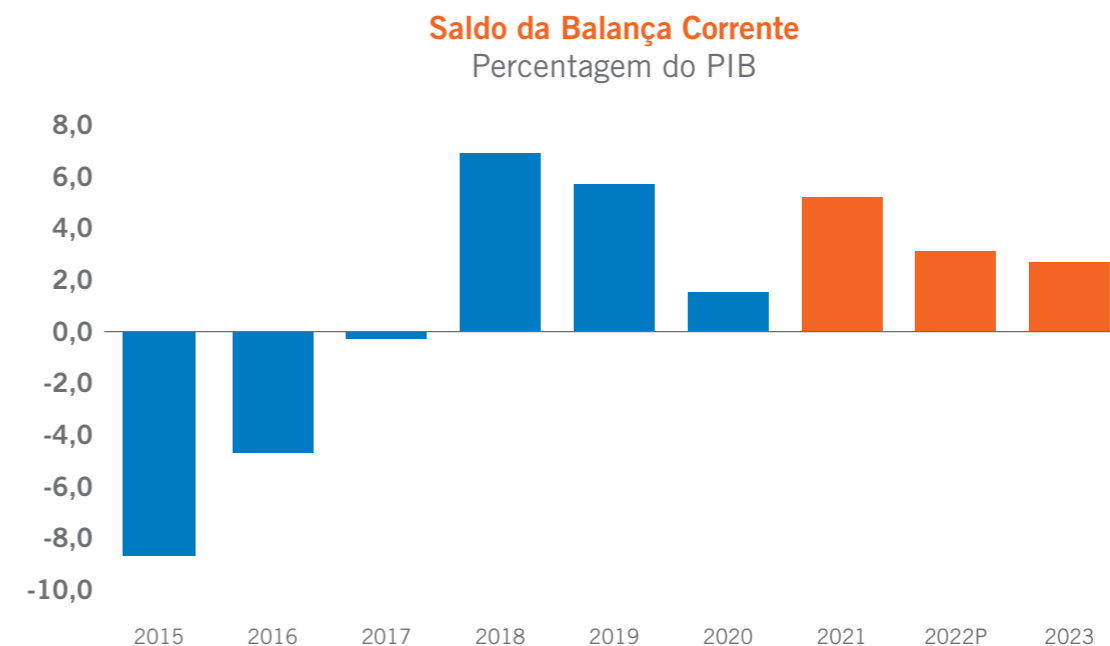
Por outro lado, o sector das Comunicações registou no 3T2022 o segundo período consecutivo de declínio (-8,1%). Em particular, o sector da Intermediação Financeira e Seguros cresceu em termos homólogos no 3T2022 perto dos 42%, acima do desempenho apresentado a partir do final de 2021. Em linhas gerais, o crescimento da actividade económica em 2022 foi fortemente reforçado pela contribuição do sector petrolífero, beneficiado pela forte subida do preço do petróleo no mercado internacional.

Para a totalidade do ano 2022, o Banco Mundial, segundo os dados constante no Relatório de Perspectivas Económicas Globais, espera que Angola tenha crescido 3,1% em 2022, depois da ligeira expansão registada em 2021 com uma taxa de crescimento de 0,8%, e prevê um abrandamento para 2,8% em 2023. Para 2023, o FMI prevê uma recuperação da actividade económica angolana, antecipando um crescimento de 3,4%.

Sector externo

No sector externo, para 2022 o FMI espera que o saldo da balança corrente apresente um superávit de 11,3% do PIB, similar ao registado em 2021 (11,2% do PIB). Ocorreu um aumento das exportações

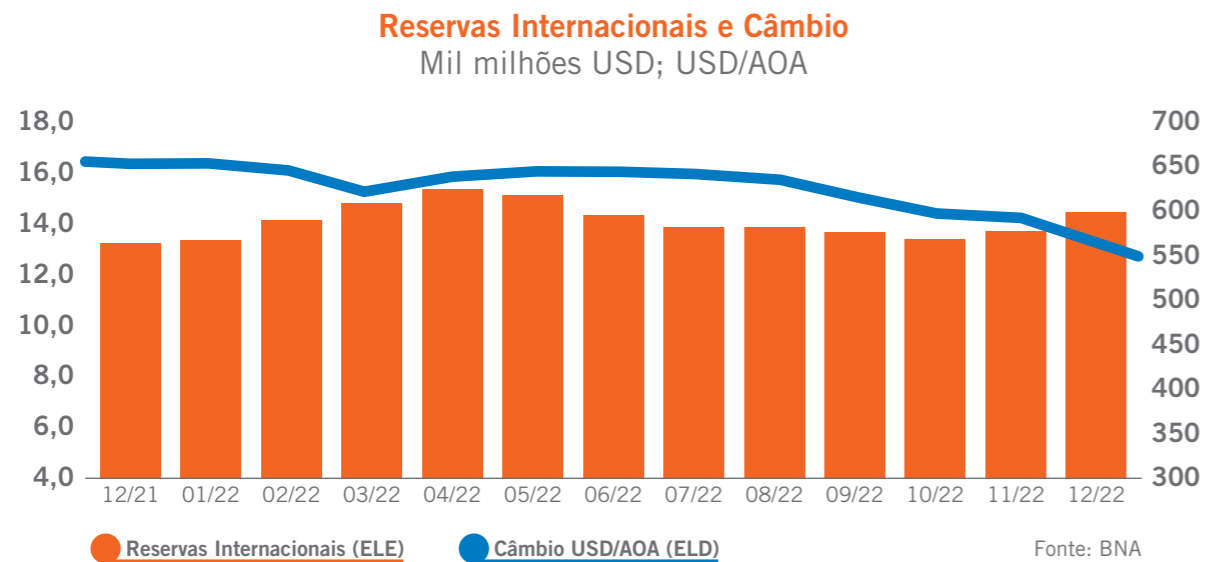
resultantes do aumento do preço do petróleo nos mercados internacionais. Entre Janeiro e Setembro, as receitas de exportação registaram um crescimento significativo face ao mesmo período no ano anterior (USD 38,79 mil milhões vs USD 23,55 mil milhões). Este aumento deu-se sobretudo devido ao aumento no valor das exportações petrolíferas, que somaram USD 37,1MM no período (USD 22,3MM entre Janeiro e Setembro de 2021). Por outro lado, segundo os dados do BNA, as importações de bens nos primeiros 9 meses do ano registaram face a 2021 uma subida de USD 4,07 mil milhões. Deste modo, a conta corrente angolana teve durante este período um superávit de USD 11 mil milhões (alcançando o valor mais alto perto dos máximos de 2012).



Fonte: FMI

A dívida externa angolana terá registado uma contracção em 2022: segundo os dados relativos ao 3º trimestre de 2022, o stock da dívida externa total era de USD 62 mil milhões, 6,2% inferior ao registado no final do mesmo período em 2021 (USD 66,2 mil milhões). Da dívida total, 76% corresponde à dívida do governo geral, 4% corresponde à dívida do Banco Central e o restante encontra-se alocado nos diferentes sectores. Segundo os dados do FMI, a dívida pública angolana no final de 2022 está estimada em 56,5% do PIB, -29,8 pontos percentuais do valor estimado para o ano 2021 (86,4%). Para 2023 e 2024, o fundo estima uma redução gradual para 52,4% e 47,9%, respectivamente.

Em 2022, as reservas internacionais registaram um aumento de USD 1,2 mil milhões face a Dezembro de 2021, tendo ficado em USD 14,4 mil milhões (9,2% yoy).



Do lado do sector cambial, 2022 foi marcado por um período de apreciação da moeda até Outubro, tendo nos últimos 2 meses depreciado significativamente face ao Dólar e Euro. Em 2022, o Kwanza apreciou cerca de 10,2% face ao Dólar e 17% face ao Euro; o câmbio fechou o ano em USD/AOA 503,7 e EUR/AOA 537,4. Esta forte apreciação da moeda deve-se em grande parte ao aumento de receitas petrolíferas que terão contribuído para um aumento na oferta de divisas por parte do Governo, por intermédio do Ministério das Finanças (via impostos petrolíferos), e das operadoras petrolíferas.

Contas Públicas, Inflação e Taxas de Juro

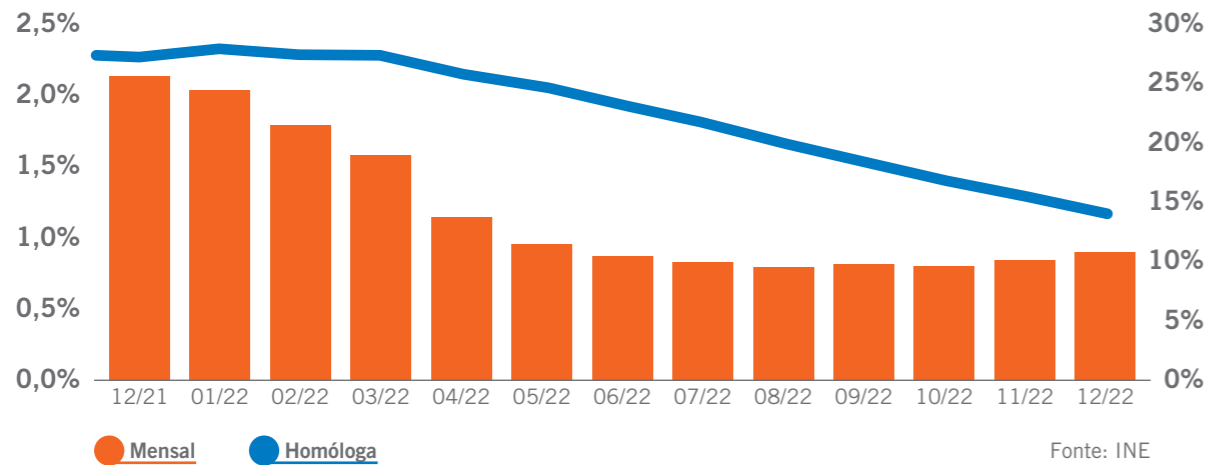
De acordo com os dados preliminares do Ministério das Finanças, a execução orçamental para 2022 terá tido um desempenho mais favorável do que inicialmente estimado. O Orçamento Geral do Estado de 2022 foi elaborado com base num preço do petróleo conservador (USD 59), tendo a commodity registado em 2022 um preço médio a rondar os USD 100,2. Do lado da receita, terá ficado em torno de AOA 13,37 biliões, acima da expectativa do Governo (AOA +1,73 biliões); do lado das despesas, os dados preliminares apontam para um desembolso ligeiramente superior ao inicialmente estimado (AOA +264,3 milhões), fixando-se em AOA 11,9 biliões. Assim, as contas do Estado terão tido um saldo orçamental positivo na ordem dos AOA 1,47 biliões.

Entre Novembro de 2021 e Novembro de 2022, o crédito total à economia registou um aumento de 7,6%, entretanto; retirando o impacto da inflação, houve uma redução em termos reais em 7,7%. Esta descida deve-se à queda em 26,8% yoy no crédito em moeda estrangeira. Considerando apenas o crédito ao sector público, o aumento foi de 24,3% yoy em termos reais.

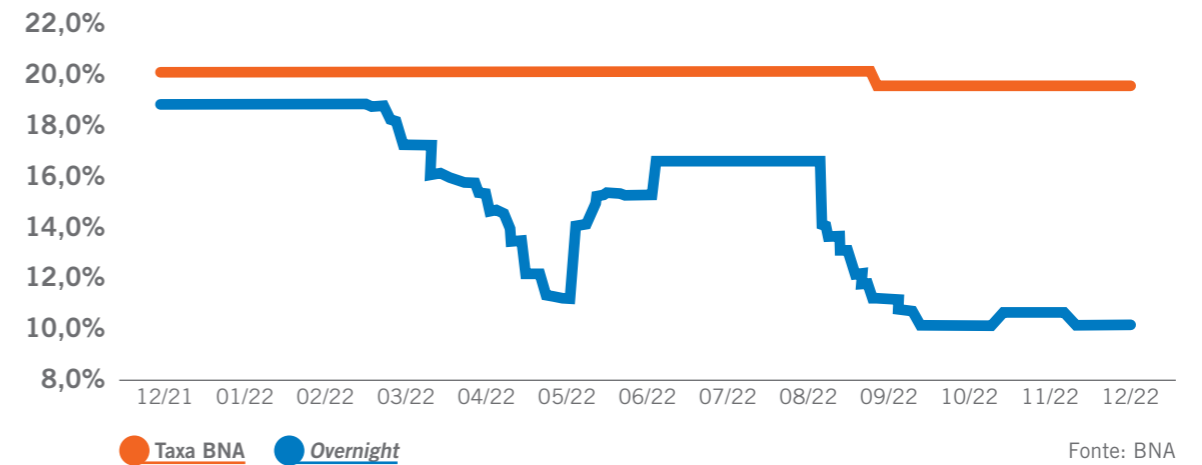
Em relação à inflação, 2022 foi marcado por uma redução tendo a média anual fixado nos 21,68%, -4 pontos percentuais abaixo da média registada em 2021 (25,7%). Em termos homólogos, a inflação registou um período de quebras consecutivas entre Fevereiro e Dezembro. Esta redução da inflação homóloga ao longo do ano é resultado da redução dos preços dos bens alimentares e bebidas não alcoólicas, apreciação do Kwanza, o uso da Reserva Estratégica Alimentar e a suspensão dos direitos aduaneiros.

reuniões onde alguns instrumentos da política monetária sofreram ajustes. Na reunião realizada em Setembro, o CPM reduziu duas das principais taxas de juro directoras. A taxa básica de Juro reduziu para 19,5% e a taxa de juro de Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (FPCL) para 21%. Em Novembro, o CPM decidiu manter inalterados os instrumentos de condução da política monetária, apesar de a inflação homóloga em Outubro ter caído para 16,7%, 1,3pp abaixo da meta do BNA para 2022.

Inflação Nacional
Porcentagem



Taxa de Juro de Referência do BNA
Porcentagem



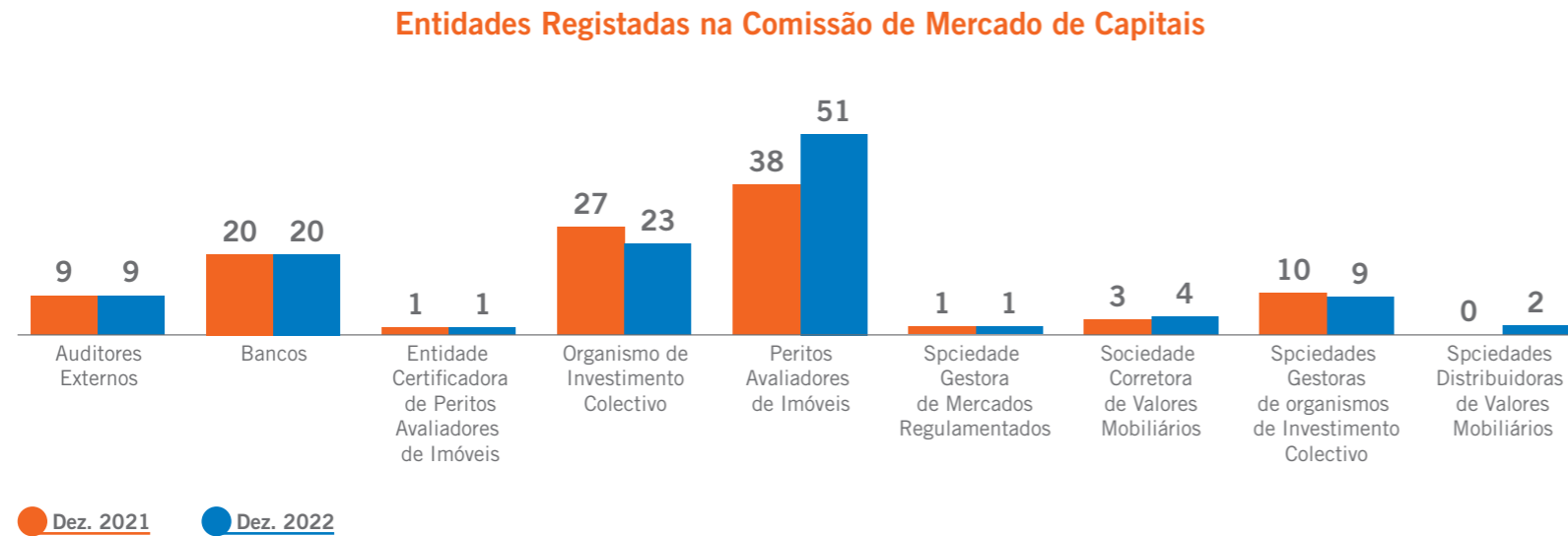
De modo a manter a estabilidade macroeconómica e combater o forte aumento de preços, o Comité de Política Monetária (CPM) do Banco Nacional de Angola (BNA) realizou em 2022 seis



2.3. Mercado de Capitais

Participantes do Mercado

A Comissão de Mercado de Capitais à 31 de Dezembro de 2022, registou um crescimento de 10% nas entidades sob sua supervisão comparada ao período homologado 2021. De acordo com informações do regulador, o ano terminou com 120 agentes inscritos e autorizados a operar sobre o mercado de Capitais, nomeadamente:

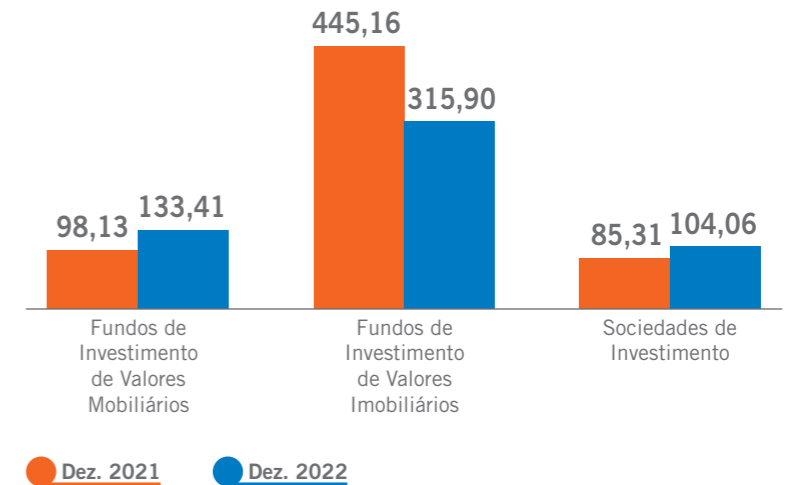


Fonte: CMC

Organismos de Investimento Colectivo

Até 31 de Dezembro de 2022, a Comissão do Mercado de Capitais tinha 23 Organismos de Investimento Colectivo registados (Sob a forma de Fundos de investimento e Sociedades de investimento), o que representa um decréscimo de cerca de 15% quando comparado com o ano anterior com um total de 22 conforme descrito no gráfico anterior.

Evolução dos Activos sob Gestão da CMC (Valores Expressos em Mm de Kwanzas)





2

Demonstrações Financeiras

Demonstrações Financeiras	16
Notas às Demonstrações Financeiras	19
Relatório do Auditor Externo	30

Demonstrações Financeiras

BFA OPORTUNIDADES XI - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA BALANÇO PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)					31-12-2022		
Activo	Notas	Valor bruto	Provisões, Perdas por imparidade, amortizações e depreciações	Valor líquido	Passivo e Fundos Próprios	Notas	31-12-2022
Disponibilidades					Outras obrigações		
Disponibilidades em instituições financeiras	4	1	-	1	Outras obrigações de natureza fiscal	6	124 145 031
Certificados de depósito	4	873 638 160	-	873 638 160	Diversos	6	51 884 831
Títulos e valores mobiliários					TOTAL DO PASSIVO		
Títulos de rendimento fixo	5	10 395 824 970	-	10 395 824 970	Unidades de participação	3	10 000 000 000
					Resultado líquido do período	3	1 093 433 269
TOTAL DO ACTIVO		11 269 463 131	-	11 269 463 131	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		11 093 433 269
Número total de unidades de participação subscritas	3			10 000 000	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		11 269 463 131
					Valor unitário da unidade de participação	3	1 109,34

**BFA OPORTUNIDADES XI - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS
FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	31-12-2022
Proveitos		
Juros e outros rendimentos		
Certificados de depósito	7	36 591 862
Carteira de títulos	7	1 322 519 602
TOTAL DE PROVEITOS		1 359 111 464
Despesas		
Impostos	6	123 775 190
Comissões	8	124 215 750
Ajuste Negativo ao Valor de Mercado		12 885 191
Custos e perdas operacionais		
Prestação de serviços	9	4 802 065
Perdas por imparidade	5	-
TOTAL DE DESPESAS		265 678 195
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1 093 433 269





**BFA OPORTUNIDADES XI - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Montantes expressos em Kwanzas - AOA)

Rubricas	Notas	31-12-2022
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos		
Recebimentos de disponibilidades		347 750
Recebimentos inerentes à carteira de títulos		811 593 750
Recebimentos inerentes à outros activos em carteira		247 484 929
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo		
Recebimentos de subscrição de unidades de participação	3	10 000 000 000
FLUXOS DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		11 059 426 429
Fluxos de caixa de juros e outras despesas		
Pagamentos de custos de disponibilidades	4	347 750
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		9 900 604 181
Pagamentos inerentes à outros activos em carteira		1 084 531 228
Fluxos de caixa de impostos		
Pagamento de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		1 250 500
Fluxos de caixa de comissões		
Pagamentos de custos de comissão de gestão e depositário		65 917 395
Pagamentos de custos de outras comissões		1 773 124
Fluxos de caixa de outros custos e perdas		
Pagamentos de outros custos e perdas		5 002 250
FLUXOS DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		11 059 426 428
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		1
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO		-
SALDO EM DISPONIBILIDADE NO FIM DO PERÍODO		1

Notas às Demonstrações Financeiras

(Montantes expressos em Kwanzas – AOA)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A constituição do BFA Oportunidades XI – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública (“Fundo” ou “BFA Oportunidades XI”) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), em 30 de Dezembro de 2021 e atribuído o código 12/DSOIC-FEIVMF/CMC/2021, tendo iniciado a sua actividade em 09 de Março de 2022, após o período de comercialização das unidades de participação que finalizou no dia 02 de Março de 2022.

O Fundo foi constituído com a duração de aproximadamente um ano contado a partir da data de início da actividade, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, não sendo também, de acordo com o Regulamento de Gestão, permitida qualquer prorrogação da sua data de liquidação, deste modo, está prevista a dissolução do Fundo no dia 28 de Fevereiro de 2023, sendo expectativa do Conselho de Administração da Sociedade Gestora que a liquidação e partilha ocorra nos 5 dias úteis subsequentes à data de dissolução.

O seu objectivo consiste em proporcionar uma alternativa de investimento em Kwanzas em relação aos produtos tradicionais, através da constituição e gestão de uma carteira de valores e activos predominantemente mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano, nos termos da lei e do seu Regulamento de Gestão. Assim, de acordo com a política de investimento, o património do Fundo será composto, por títulos da dívida pública angolana em moeda nacional e, a título acessório, depósitos bancários junto do Banco de Fomento Angola, S.A.. Adicionalmente, o Fundo não está sujeito a quaisquer limites de investimento. O Fundo efectuará aplicações na República de Angola em activos denominados em Kwanzas.

O Fundo é gerido pela BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Sociedade Gestora” ou “BFA GA”). As funções de banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco de Fomento Angola, S.A. (“Banco BFA”).

As Demonstrações Financeiras e as Notas são denominadas em Kwanzas (AOA), excepto quando expressamente indicado.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas e critérios valorimétricos mais significativos utilizados na preparação das demonstrações financeiras do Fundo foram os seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por Obrigações do Tesouro não reajustáveis, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao custo amortizado (Nota 5).

São considerados activos financeiros ao custo amortizado, os títulos adquiridos com o objectivo de serem detidos até a maturidade, através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Os títulos registados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado com base no método da taxa de juro efectiva, adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida de resultados, na rubrica “Perdas por imparidade” (Nota 5).

A referida metodologia de valorização dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que a utilização desta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo; e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade.

As valias resultantes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são registados directamente em resultados na rubrica de “Juros e outros rendimentos” (Nota 7).

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (stages) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- *Stage 1*: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- *Stage 2*: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- *Stage 3*: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

A determinação da ECL (“Expected Credit Loss”) a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios (“stages”), e correspondem a média ponderada das perdas de crédito, utilizando como ponderador a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento (“default”).

Dependendo da classificação do stage da operação as perdas por imparidade devem ser estimadas acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em stage 1; e,
- Perdas Esperadas Lifetime: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contractuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em stage 2 e 3.

O cálculo de imparidade é complexo e requer a utilização de estimativas e pressupostos, sendo os principais inputs utilizados para a mensuração das ECLs, as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD);
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD); e
- Taxa de desconto dos cash flows (Taxa de juro efectiva do contracto) (Discount Rate – DR).

Os parâmetros, PD e LGD, são obtidos através de indicadores estatísticos publicados nos estudos da agência de Rating Moody's, tendo em consideração a notação de risco atribuída às obrigações emitidas pelo Estado Angolano.

Aumento significativo do risco de crédito

Um activo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Fundo tem em consideração a informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável disponíveis na data de referência.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica “Juros e outros rendimentos - Disponibilidades” e “Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito” (Nota 7).

d) Rendimentos de títulos de dívida pública

A rubrica “Juros e outros rendimentos – Carteira de títulos” corresponde a rendimentos de Obrigações do Tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).

e) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,50% sobre o valor bruto global do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de depositário

De acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,50%, sobre o valor bruto global do Fundo, devendo ser paga trimestralmente e postecipadamente.

A comissão de depósito é registada nas rubricas “Outras obrigações – Diversos” e “Despesas - Comissões” (Notas 6 e 8 respectivamente).

Comissão de corretagem e liquidação

A comissão de corretagem e liquidação cobrada pelo intermediário financeiro Banco de Fomento Angola, S.A. e pela Central de Valores Mobiliários (“CEVAMA”) constitui um encargo para o Fundo, sendo aplicada a operações de aquisição e liquidação de títulos e valores mobiliários, bem como filiação e manutenção de emitentes, realizadas junto destas entidades (Nota 8).

Importa, no entanto, referir que, o Fundo está isento da comissão de corretagem de 0,30% aplicada pelo Banco BFA nas transacções de títulos de dívida pública.

f) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.

g) Taxas

Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada no final de cada semestre pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo.

Até Setembro de 2022, a taxa de supervisão era calculada de acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, à taxa semestral de 0,005% sobre o montante de todos os activos que

compõem a carteira do Fundo, à qual acrescia uma componente semestral fixa de 540.000 AOA até ao limite de 8.055.000 AOA (Notas 6 e 8).

Desde Outubro de 2022, a taxa de supervisão é calculada de acordo com a alínea b) do n.º 11, da Tabela de Taxas Aplicáveis ao Mercado de Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 209/22 de 23 de Julho, à taxa semestral, em vigor, de 0,007% sobre o montante de todos os activos que compõem a carteira do Fundo, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 AOA até ao limite de 13.000.770 AOA (Notas 6 e 8).

h) Impostos

Impostos sobre o rendimento

A partir de Maio de 2022, com a derrogação do Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro (diploma que regulava o Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo – “RFOIC”) e entrada em vigor do novo Código dos Benefícios Fiscais aprovado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril, os Organismos de Investimento Colectivo passaram a beneficiar do regime estatuído nos artigos 28.º e seguintes deste novo código.

Enquanto Fundo mobiliário, o Fundo é um sujeito passivo de imposto industrial, devendo os lucros por si obtidos ser tributados à taxa de 10% prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do Código dos Benefícios Fiscais.

Nos termos do artigo 29.º do referido código, e tal como se encontrava previsto no anterior regime, o lucro tributável dos organismos de investimento colectivo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido

dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Adicionalmente, ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros organismos de investimento colectivo que se constituam e operem de acordo com a legislação em vigor.

Com a derrogação do RFOIC e não se encontrando previsto no Código dos Benefícios Fiscais um prazo para reporte dos prejuízos fiscais, entende-se ser aplicável o prazo de reporte geral de 5 anos previsto no Código do Imposto Industrial, na medida em que o Fundo é um sujeito passivo de Imposto Industrial.

Adicionalmente, o Fundo procede ao registo dos impostos diferidos passivos associados a mais-valias potenciais obtidas com a carteira de títulos, apurados à taxa de 10%, na medida em que representam diferenças temporárias tributáveis futuras.

O Fundo encontra-se isento de qualquer outro imposto sobre o rendimento, nomeadamente o Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”).

Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19 (“Lei 7/19”), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, despesas eventualmente cobradas ao Fundo (em substituição do Imposto do Selo). No entanto, certas operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido. Neste sentido, sendo o Fundo um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que a Sociedade Gestora procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor – com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Adicionalmente, o Fundo encontra-se isento do pagamento de IVA sobre as comissões de gestão cobradas pela Sociedade Gestora, a partir do mês de Abril de 2020, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 12.º constante do anexo III do CIVA, por força da circular n.º 31/DSIVA/AGT/2020 emitida pela Administração Geral Tributária no dia 9 de Abril de 2020.



3. CAPITAL DO FUNDO

A comercialização do Fundo encerrou no dia 02 de Março de 2022, tendo sido subscritas 10.000.000 unidades de participação ao valor unitário de 1.000,00 AOA, perfazendo um total de 10.000.000.000 AOA. O Fundo foi subscrito por 1.022 participantes.

O movimento ocorrido no capital do Fundo, desde a sua subscrição até 31 de Dezembro de 2022, foi a seguinte:

Descrição	09-03-2022	Resultado líquido do período	31-12-2022
Valor base	-	-	10 000 000 000
Resultado líquido do período	1 093 433 269	1 093 433 269	1 093 433 269
	1 093 433 269	1 093 433 269	11 093 433 269
Número de unidades de participação	10 000 000		10 000 000
Valor das unidades de participação	1 000,00		1 109,34

Durante o período de actividade do Fundo, o valor líquido global do mesmo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2022	Março	10 073 456 530	1 007,35	10 000 000
2022	Abril	10 175 508 990	1 017,55	10 000 000
2022	Maió	10 285 710 700	1 028,57	10 000 000
2022	Junho	10 392 985 450	1 039,30	10 000 000
2022	Julho	10 502 976 060	1 050,30	10 000 000
2022	Agosto	10 612 915 590	1 061,29	10 000 000
2022	Setembro	10 724 125 940	1 072,41	10 000 000
2022	Outubro	10 837 957 890	1 083,80	10 000 000
2022	Novembro	10 948 883 000	1 094,89	10 000 000
2022	Dezembro	11 093 433 269	1 109,34	10 000 000

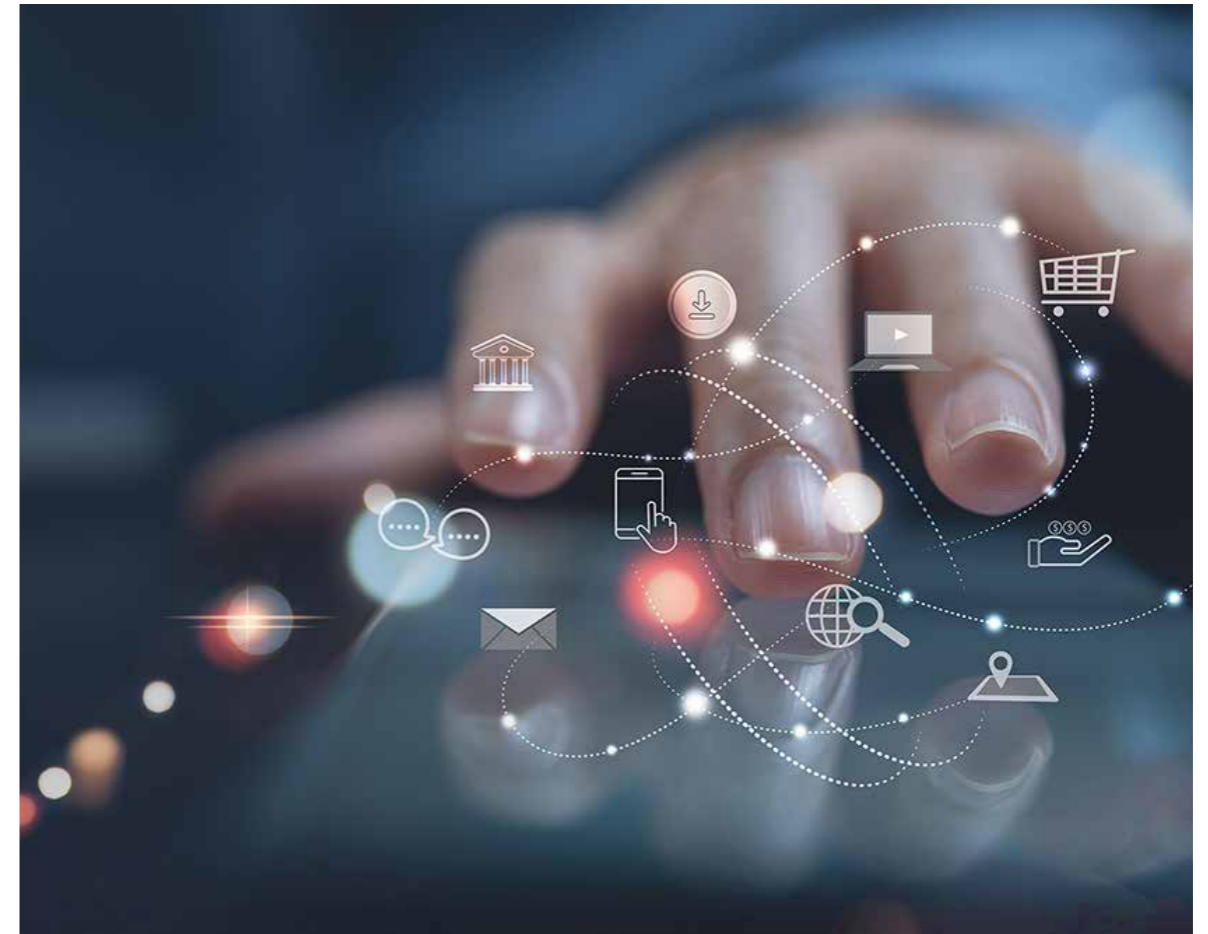


4. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31-12-2022
Disponibilidades em instituições financeiras	1
Certificados de depósito	
Valor aplicado	844 609 219
Juros corridos	29 028 942
Total	873 638 161

Em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica é composta por três depósitos a prazo mantidos junto do Banco de Fomento Angola, S.A., com um montante aplicado de 844.609.219 AOA.



5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2022, a carteira de títulos e valores mobiliários é composta por um título de dívida pública, nomeadamente, Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis. O inventário da carteira de títulos é o seguinte:

Descrição	Emissor	Data de emissão	Data de aquisição	Data de vencimento	Taxa de cupão	Moeda	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro efectivo	Especialização do desconto	Perdas por Imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis (OT-NR) OT-NR 16.50% 02/2023 AOUGDOHF19A6	Estado Angolano	28-02-2019	09-03-2022	28-02-2023	16,50%	AOA	9 837 500 000	9 852 944 875	555 765 285	(12 885 191)	-	10 395 824 970
Total							9 837 500 000	9 852 944 875	555 765 285	(12 885 191)	-	10 395 824 970

O total do custo de aquisição das Obrigações do Tesouro ascende a 9.852.944.875 AOA, conforme apresentado no quadro anterior, correspondendo parte deste montante, 2.241.972 AOA, a IAC devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro a entregar pelo Fundo aos cofres do Estado (Nota 6).

Em 31 de Dezembro de 2022, a carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo encontra-se valorizada ao custo amortizado. A metodologia de valorização dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo foi alvo de aprovação por parte da CMC, nos termos do ofício com a referência PCMC 346/GP/05-2020 datado de dia 14 de Maio de 2020. Neste ofício, é ainda exposto que a utilização desta metodologia deverá ser apenas utilizada quando: (i) a maturidade dos activos que compõem a carteira de títulos e valores mobiliários coincide com a maturidade do Fundo e (ii) os activos que compõem a carteira do Fundo não são adquiridos com o objectivo de serem negociados, mas para serem mantidos até à sua maturidade (Nota 2.2. b).



6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	31-12-2022
Outras obrigações de natureza fiscal:	
Imposto Industrial relativo a 2022	121 903 060
Imposto sobre a aplicação de capitais	2 241 972
	124 145 031
Diversos:	
Comissão de gestão	45 427 359
Comissão de depositário	-
Serviços de auditoria externa	4 797 049
Taxa de supervisão	1 660 422
	51 884 831
Total	176 029 862

Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Imposto sobre a aplicação de capitais” é referente às obrigações de natureza fiscal, em sede do Imposto sobre Aplicações de Capitais (“IAC”) devido pelo anterior titular (não isento) das Obrigações do Tesouro quanto ao juro corrido e não vencido até ao momento da aquisição das Obrigações do Tesouro pelo Fundo. Uma vez que o Fundo é isento de IAC ao abrigo do Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo (“RFOIC”), o Código do IAC estipula que a entrega dos valores em causa devem ser efectuadas pelo Fundo nos cofres do Estado até ao último dia útil do mês seguinte ao da aquisição das Obrigações do Tesouro ou recebimento do cupão.

Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao valor a pagar associado à comissão de gestão correspondente ao 4º trimestre de 2022 a liquidar trimestralmente (Nota 8).

Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Serviços de auditoria externa” refere-se aos honorários por serviços de auditoria prestados em 2022 (Nota 9).

Em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais a pagar junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 8).

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o custo com imposto reconhecido em resultados pode ser resumido como segue:

Descrição	31-12-2022
Imposto Industrial relativo a 2022	121 903 060
Retenção na Fonte	396 500
IVA e Imposto de selo	1 475 630
Total	123 775 190

O custo com “IVA” ocorre sempre que se verifica uma transacção de compra de títulos e valores mobiliários ou recebimentos de juros relacionados com estes instrumentos financeiros.

7. RESULTADOS FINANCEIROS

No período compreendido entre 09 de Março de 2022 e 31 de Dezembro de 2022, os resultados financeiros são desagregados da seguinte forma:s.

Descrição	31-12-2022
Juros e outros rendimentos	
Certificados de depósito (Nota 4)	36 591 862
Carteira de títulos (Nota 5)	-
Obrigações do Tesouro	
Receitas com juros corridos	555 765 285
Receitas com especialização do desconto	766 754 317
Ajustes negativos ao valor de mercado	
Total	1 359 111 464

A rubrica “Juros e outros rendimentos – Certificados de depósito” corresponde à especialização dos rendimentos referentes a um depósito a prazo constituído junto do Banco de Fomento Angola, S.A..

Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica “Obrigações do Tesouro - Receitas com juros corridos” no montante de 555.765.285 AOA dizem respeito ao acréscimo dos juros a receber nos próximos cupões.

8. COMISSÕES

Em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	31-12-2022
Comissão de gestão	93 193 588
Comissões de corretagem e liquidação	4 442 951
Comissão de depositário	18 151 167
Comissão Bodiva	5 703 500
Taxa de supervisão	2 724 544
Total	124 215 750

O saldo da rubrica “Comissão de gestão” refere-se ao custo associado à comissão de gestão correspondente ao período compreendido entre 09/03/2022 e 31 de Dezembro de 2022 (Nota 6).

O saldo da rubrica “Comissão de depositário” refere-se ao custo associados à comissão dos serviços prestados pelo banco depositário dos títulos (Banco BFA) correspondente ao período compreendido entre 09/03/2022 e 31 de Dezembro de 2022 (Nota 6).

O saldo da rubrica “Taxa de supervisão” diz respeito a custos semestrais junto da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”), conforme definido nos regulamentos desta Entidade (Nota 6).

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

No período compreendido entre 09 de Março e 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria externa prestados.

Descrição	31-12-2022
Serviços de auditoria externa	4 797 049
Outras despesas	-
Total	4 797 049

10. PANDEMIA COVID 19 E A INVASÃO DA FEDERAÇÃO RUSSA A UCRÂNIA

No início de 2022, embora com menor expressão, graças ao avanço do processo de vacinação, a pandemia gerada pelo COVID-19 continua a ter um impacto mundial, afectando, ainda, vários sectores da economia, com efeitos directos e indirectos provocados pela doença como, por exemplo, o sector do turismo, dos transportes e de grande parte dos serviços. Os riscos de novas vagas são agora menores, esperando-se um alívio das medidas restritivas com impacto na recuperação económica mundial e na redução das desigualdades sociais, o que fará que as economias mundiais comecem a recuperar, nomeadamente na Europa e nos Estados Unidos da América, onde foram já aprovados pacotes financeiros significativos para a recuperação.

No entanto, a invasão militar da Federação Russa a Ucrânia que recentemente se iniciou ameaça afectar significativamente as economias mundiais, que estavam a mostrar sinais de recuperação, após dois anos de limitações sociais, económicas e financeiras resultantes da pandemia COVID

19, particularmente na Europa e nos Estados Unidos da América. As consequências económicas e financeiras já se fazem sentir no curto prazo, prevendo-se o seu agravamento nos médio e longo prazos.

À instabilidade já verificada nos mercados financeiros, que tentam acomodar o efeito das pesadas sanções económicas aplicadas à Federação Russa, somam-se as perspectivas de subida consistente de preços nas commodities – gás, petróleo, cereais, minerais e outros. Mas não é só na inflação relativa a esses produtos. Espera-se inflação incorporada nos produtos em geral, na distribuição e venda comercial, podendo agravar a situação dos consumidores, de todos os países do mundo.

A consequência da subida dos preços – acelerada por este ataque – poderá obrigar o sistema bancário a reavaliar as suas políticas de concessão de crédito às economias e os Bancos Centrais poderão rever a sua política de compras de dívidas dos Estados que, a reduzir-se, irão, com certeza, agravar o custo do financiamento, por via do aumento dos juros.

A Ucrânia é um dos maiores produtores e exportador de cereais para a Europa perspectivando-se, durante o período do conflito, não conseguir produzir estes alimentos, acentuando a escassez mundial destes e conduzindo a um maior aumento de preços. Ao nível do gás natural – que vem da Federação Russa através da Ucrânia - poderá haver ataques aos pipelines, cortes ou sabotagens, podendo comprometer o fornecimento à indústria da Europa central e ocidental com falhas, condicionando, assim, a capacidade operativa das empresas.

Assim, e uma vez que este conflito tem tido e continua a ter um impacto social e económico muito significativo, o Conselho de Administração espera implementar todas as medidas que considera necessárias e adequadas para minimizar potenciais impactos, em linha com as recomendações das entidades competentes.



Crowe
Edifício Torre Ambiente
Rua Major Kanhangulo | 1.º Andar
Luanda | Angola
Telefone +244 940 059 963
www.crowe.com

Relatório do Auditor Externo sobre as Demonstrações Financeiras dos Organismos de Investimento Colectivo

Aos participantes do
BFA Oportunidades XI – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado

Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras

I. Introdução

- Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do BFA Oportunidades XI – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado ("Fundo"), gerido pela BFA Gestão de Activos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2022, que evidencia um total de mAOA 11.269.463 e um total de capital do organismo de investimento colectivo (OIC) de mAOA 11.093.433, incluindo um resultado líquido de mAOA 1.093.433, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, as alterações no capital próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício para o período compreendido entre 9 de Março e 31 de Dezembro de 2022 e os correspondentes Anexos.

II. Responsabilidade do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

- A Administração da Sociedade Gestora é responsável pela:

- Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material, devido à fraude ou a erro;
- Elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades;

- O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da entidade.

Crowe Angola Auditores e Consultores, S.A. is a member of Crowe Global, a Swiss Verein. Each member firm of Crowe Global is a separate and independent legal entity. Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A. and its affiliates are not responsible or liable for any acts or omissions of Crowe Global or any other member of Crowe Global. Crowe Global does not render any professional services and does not have an ownership or partnership interest in Crowe Angola – Auditores e Consultores, S.A.



III. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

- A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria a qual foi efectuada de acordo com a Instrução n.º 003/CMC/08-2022, sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA), as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.
- Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido à fraude ou a erro. Ao fazer essa avaliação dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração da Sociedade Gestora e a apresentação global das demonstrações financeiras.
- Para tanto, o exame a que procedemos incluiu:
 - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Sociedade Gestora, utilizadas na sua preparação;
 - A apreciação se as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação são adequadas, tendo em conta as circunstâncias;
 - A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - A apreciação, em termos globais, se a apresentação das demonstrações financeiras é adequada.
- O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas;
- Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
- Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria sem reservas.

IV. Opinião

- Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BFA Oportunidades XI – Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado em 31 de Dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativo ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as normas contabilísticas aplicáveis aos OIC, emitidas pela CMC.



Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares

V. Quanto ao Relatório de Gestão

- Em nossa opinião, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

VI. Quanto às matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

- Em nossa opinião, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:
 - A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
 - O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
 - O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
 - O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
 - A inscrição dos factos sujeitos a registo, relativos aos imóveis, no caso de OIC Imobiliários;
 - A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação;

Luanda, 21 de Abril de 2023

Crowe
Representada por João Martins de Castro
Perito Contabilista inscrito na OCPCA com o n.º 20140123
e na CMC com o n.º 11/2017

